



PROCESSO N° 714/12

PROTOCOLO N.º 10.709.908 - 5

PARECER CEE/CEB N.º 576/12

APROVADO EM 05/07/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CETEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 614/12-SUED/SEED, de 16/04/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 13/10/10, de interesse do Centro de Educação Profissional CETEP, que por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional CETEP, localizado na Rua Francisco Torres, 768, Centro, no município de Curitiba é mantido pela Associação CETEP de Ensino Superior. Foi credenciado para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 134/11, de 07/01/11, a partir da data da publicação da presente Resolução (fls. 193).

1.2 Dados Gerais do Curso (fls.29)

Curso: Técnico em Mecatrônica

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Carga horária: 1200 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos matutino, das 07 horas e 30 minutos às 12 horas; vespertino, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 50 minutos e noturno, das 18 horas e 30 minutos às 22 horas e 40 minutos

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 40 vagas por turma e turno

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos



PROCESSO N° 714/12

Requisitos de acesso: Ensino Médio concluído ou estar cursando a 2ª série do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.3 Justificativa (fls.28)

(...) Mecatrônica é a integração sinérgica da mecânica com eletrônica e controle inteligente por computador. O curso de mecatrônica integra e utiliza as tecnologias de mecânica, eletrônica e tecnologia da informação para fornecer produtos, sistemas e processos melhorados.

(...) As grandes categorias que privilegiam as atividades principais desse curso técnico são as empresas automobilísticas, siderúrgicas, mineradoras, metalúrgicas, petroquímicas, informática, eletrônica, mecânica e automação, nas áreas de produtos/projetos, manutenção/processos, qualidade, suporte técnico, produção e treinamento. Daí a necessidade de formar técnicos com a devida competência, para quando atuarem em atividades pertinentes, promovam a modernização empresarial...

(...) O CETEP tem como meta preparar o profissional que o mercado demanda, para atuar nas áreas de automação de processos, controles industriais, robótica, computação, manutenção eletrônica e mecânica, ofertando um conjunto de conhecimentos que contribuam para melhor compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos e o desenvolvimento de capacidades para o exercício de atividades afins da mecatrônica, como: projetos, produção, comercialização, implantação, operação e manutenção do sistema, de modo a atender as necessidades do mercado.

1.4 Os objetivos estão descritos às folhas 29 .

1.5 Perfil Profissional (fls.30)

O Técnico em Mecatrônica atua no projeto, execução e instalação de máquinas e equipamentos automatizados e sistemas robotizados. Realiza manutenção, medições e testes dessas máquinas, equipamentos e sistemas conforme especificações técnicas. Programa e opera as máquinas observando as normas de segurança.

1.6 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Daiken Indústria Eletrônica S/A
- Brandl do Brasil Ltda.
- Climasul Ar condicionado Ltda.

Os termos de convênios estão anexados às fls. 202 a 207.



PROCESSO N° 714/12

1.7 Organização Curricular

O Curso Técnico em Mecatrônica está organizado em semestres, com carga horária de 1200 horas.

Matriz Curricular (fls. 31)

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CETEP					
MUNICÍPIO: Curitiba		NRE: Curitiba			
CURSO: TÉCNICO EM MECATRÔNICA					
FORMA: Subseqüente/Concomitante			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011		
TURNO: Manhã – Tarde – Noite			C.H.: 1200 horas		
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: Semestral		
DISCIPLINAS	1ºS	2ºS	3ºS	H/A	HORAS
Desenho Elétrico	3	-	-	72	60
Informática	2	-	-	48	40
Maquinas Elétrica	2	-	-	48	40
Segurança do Trabalho	2	-	-	48	40
Eletricidade e Instalações Elétricas	6	-	-	144	120
Comandos Elétricos	3	-	-	72	60
Inversor de Freqüência	2	-	-	48	40
Desenho Mecânico	-	3	-	72	60
Inglês Instrumental	-	3	-	72	60
Eletrônica Analógica e Digital	-	7	-	168	140
Eletrônica de Potencia	-	2	-	48	40
Instrumentação	-	3	-	72	60
Acionamentos Industriais	-	2	-	48	40
Eletropneumática	-	-	3	72	60
Microprocessadores	-	-	2	48	40
Redes Industriais	-	-	2	48	40
Robótica Aplicada	-	-	3	72	60
Projetos interdisciplinares	-	-	3	72	60
Sistemas de Controle	-	-	3	72	60
Controle Lógico Programável	-	-	4	96	80
TOTAL	20	20	20	1440	1200



PROCESSO N° 714/12

1.8 Certificação (fls.120)

O aluno que concluir os três semestres, de acordo com a organização curricular e comprovar a conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Mecatrônica.

1.9 Critérios de Avaliação (fls.57)

(...)

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 57.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 185.

1.10 Corpo Docente (fls. 91)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Silvio Montovani	-Bacharel em Engenharia Elétrica	-Coordenação de Curso
-Milton José Kalil Sphair Junior	-Bacharel em Desenho Industrial	-Desenho Elétrico -Desenho Mecânico
-Herbert Schafer	-Bacharel em Informática -Técnico em Eletrotécnica	-Informática -Acionamentos Industriais
-Aparecido Alves da Silva	-Tecnólogo em Processos de Produção -Bacharel em Engenharia Industrial Mecânica	-Máquinas Elétricas
-Carlos Maurício Furtunato	-Bacharel em Engenharia de Alimentos -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Segurança do Trabalho
-Alessandro Paulo de Oliveira	-Bacharel em Engenharia Industrial Elétrica	-Eletricidade e Instalações Elétricas -Eletrônica de Potência -Microprocessadores
-Márcio Aparecido da Silva	-Bacharel em Engenharia Industrial Elétrica	-Comandos Elétricos -Controle Analógico Programável
-João Luiz Dalamula	-Bacharel em Engenharia Elétrica	-Inversor de Frequência -Eletrônica Analógica e Digital -Projetos Interdisciplinares
-Carmem Terezinha Koppe	-Letras/Português/Inglês e respectivas literaturas	-Inglês Instrumental
-Nadir Teixeira Júnior	-Bacharel em Engenharia Elétrica	-Instrumentação -Sistemas de Controle
-Luiz Henrique Ushijima	-Bacharel em Engenharia Mecatrônica	-Eletropneumático
-Augusto Basso	-Bacharel em Matemática -Especialização em Ciência da Computação/Redes e Sistemas Distribuídos	-Redes Industriais
-Edson Luís Ferreira da Silva	-Tecnólogo em Eletrônica Industrial	-Robótica Aplicada



PROCESSO N° 714/12

As práticas profissionais estão anexadas às folhas 54.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 120 a 125.

1.11 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0031/12, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Márcia Maria Pacheco, bacharel em Secretariado Executivo; Soraia de Fátima H. Saleh, habilitação em Química e como perito Fernando Cezar de Oliveira Lopes, bacharel em Engenharia Elétrica com mestrado em Ciência da Computação, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do curso (fls. 211 a 226).

O prazo de validade do certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 07/02/12. A direção, pelo ofício n° 05/12, informa que já entrou com novo pedido de renovação da licença do Corpo de Bombeiros e encaminha o comprovante do pagamento efetuado para nova vistoria (fls. 209 e 230).

1.12 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para autorização do curso, pelo Parecer n.º 117/12-DET/SEED.

2. Mérito

Trata-se de solicitação de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

O prazo de validade do certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 07/02/12. A direção, pelo ofício n° 05/12, informa que já entrou com novo pedido de renovação da licença do Corpo de Bombeiros e encaminha o comprovante do pagamento efetuado para nova vistoria (fls. 209/230/231).

A Comissão Verificadora em seu relatório circunstanciado informa que as instalações da instituição de ensino, passaram por reformas e adaptações e apresentam boas condições físicas. Constam no laboratório de informática programas específicos para o curso em tela, o espaço da biblioteca é amplo e parte do acervo é específico à área. Os docentes são graduados com especialização nas áreas em que atuam (fls.224).

A Comissão verificadora atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para o funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR (fls.226).



PROCESSO Nº 714/12

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 vagas por turma e turno, presencial, do Centro de Educação Profissional CETEP, do município de Curitiba, mantido pela Associação CETEP de Ensino Superior, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 714/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Curitiba, 05 de julho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE